

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA PARA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- INDICAÇÃO Nº 003/2024 DO VEREADOR LIOBINIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO

- INDICAÇÃO Nº 003/2024 DO VEREADOR ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA

- OFÍCIO Nº 133/2024 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RESPOSTA DA INDICAÇÃO DE DERLY MENDES DE PINA

- OFÍCIO Nº 034/2024 DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RESPOSTA DA INDICAÇÃO DE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA FILHO

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

- APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 005/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Dispõe a criação da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas Florestais de Ibipitanga – Brigada “Barro Vermelho”, e dá outras providências.”

- APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 006/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Cria Projeto de Lei para instalação de comedouros e bebedouros para cães e gatos em situação de rua em vias públicas em Ibipitanga-Ba, e dá outras providências.”

- PROJETO DE LEI N° 003/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.” – LDO 2025

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

